

# Salário: 2,9 milhões; acréscimos: 12 milhões

RIO  
**AGÊNCIA ESTADO**

Um técnico Legislativo Especial, funcionário do Congresso, que tem vencimentos fixos de Cr\$ 2.906.038, pode chegar a receber mais de Cr\$ 15 milhões depois de acrescidas a seu salário diversas gratificações extraordinárias, desde o "adicional por tempo de serviço" até as "diárias por serviço extra". Feitas todas as contas — um desses holleriths tem até 15 diferentes rubricas — esses servidores ficam na "estranha" posição de ter descontos de Imposto de Renda com valor mais alto que seu salário básico.

Num desses contracheques, de agosto passado, onde estão anotados, além do valor dos vencimentos (Cr\$ 2.906.038), o Salário-família referente a apenas um dependente (Cr\$ 16.000), duas gratificações por "encargo DAI" (Cr\$ 551.979 e Cr\$ 141.989), há ainda duas anotações de "gratificação especial por desempenho". Soma-das, chegam a Cr\$ 5.540.845.

Nesse mesmo documento há ainda anotações referentes a "diárias de serviço extra" (Cr\$ 1.259.283), "gratificação de nível superior" (Cr\$ 581.207), "gratificação legislativa" (Cr\$ 2.324.830) e um indecifrável "I. M. funcional" no valor de Cr\$ 1.010.604.

Os descontos, porém, não são tão fartos quanto as rubricas referentes a créditos. Além da contribuição previdenciária (Cr\$ 669.342) e do Imposto de Renda (Cr\$ 3.815.905), há o pagamento de um "pecúlio RES 84/84", no valor de Cr\$ 251.856, e a contribuição para a Ascade, de Cr\$ 16.074.

A grande diferença entre as vantagens oferecidas aos funcionários do Congresso e os próprios deputados e senadores é que o Imposto de Renda do primeiro incide sobre quase todas as "gratificações". Para os outros, o "leão" tem de se contentar com a parte fixa dos vencimentos (cerca de 1/4 do total recebido mensalmente), já que jetons e outras mordomias são isentos de tributação.